



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2768

Ji-Paraná (RO), 4 de abril de 2018

SUMÁRIO

DECRETOS.....PÁG. 01
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....PÁG. 02
EDITAL DE CHAMAMENTO.....PÁG. 02

DECRETOS

DECRETO N. 9152/GAB/PM/JP/2018 03 DE ABRIL DE 2018

Nomeia Maria Adjuce Salviano de Moura, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital n.º 01/2013/PMJP/SEMAD/RO para ocupar o cargo de Enfermeira.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n.º 346/GGRH/SEMAD/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Maria Adjuce Salviano de Moura** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Enfermeira**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital n.º 01/2013/PMJP/SEMAD/RO, homologado pelo Decreto n. 2605/GAB/PM/JP/2014.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de março de 2018.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de abril de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9153/GAB/PM/JP/2018 03 DE ABRIL DE 2018

Nomeia Nislâyne Alda de Oliveira, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital n.º 01/2013/PMJP/SEMAD/RO para ocupar o cargo de Enfermeira.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n.º 346/GGRH/SEMAD/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Nislâyne Alda de Oliveira** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Enfermeira**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital n.º 01/2013/PMJP/SEMAD/RO, homologado pelo Decreto n. 2605/GAB/PM/JP/2014.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de março de 2018.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de abril de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9154/GAB/PM/JP/2018 03 DE ABRIL DE 2018

Nomeia Reinaldo Alves de Lima, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital n.º 01/2013/PMJP/SEMAD/RO para ocupar o cargo de Enfermeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n.º 346/GGRH/SEMAD/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Reinaldo Alves de Lima** no quadro efetivo

de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Enfermeiro**, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital n.º 01/2013/PMJP/SEMAD/RO, homologado pelo Decreto n. 2605/GAB/PM/JP/2014.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22 de março de 2018.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de abril de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9155/GAB/PM/JP/2018 03 DE ABRIL DE 2018

Nomeia Jair Eugênio Marinho, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Assuntos Legislativos, do Gabinete do Prefeito, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Jair Eugênio Marinho**, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisor de Assuntos Legislativos**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 06 de abril de 2018.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de abril de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9156/GAB/PM/JP/2018 03 DE ABRIL DE 2018

Nomeia Adriângela Ferreira Xavier de Oliveira, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital n.º 01/2013/PMJP/SEMAD/RO para ocupar o cargo de Zeladora.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n.º 346/GGRH/SEMAD/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Adriângela Ferreira Xavier de Oliveira** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Zeladora**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital n.º 01/2013/PMJP/SEMAD/RO, homologado pelo Decreto n. 2605/GAB/PM/JP/2014.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de março de 2018.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de abril de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9157/GAB/PM/JP/2018 03 DE ABRIL DE 2018

Exonera, a pedido, Gerson Santana Rosa do cargo efetivo de Agente de Vigilância do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o pedido de exoneração formulado por Gerson Santana Rosa;

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal n.º 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 1-974/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **Gerson Santana Rosa** do cargo efetivo de **Agente de Vigilância** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Agente de Vigilância**, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de janeiro de 2018.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de abril de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9158/GAB/PM/JP/2018 03 DE ABRIL DE 2018

Exonera, a pedido, Talini Guimarães de Oliveira do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde (Bairro União II) do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração formulado por Talini Guimarães de Oliveira;

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal n.º 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 1-2616/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Talini Guimarães de Oliveira** do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde (Bairro União II)** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde (Bairro União II)**, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22 de fevereiro de 2018.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de abril de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9159/GAB/PM/JP/2018 03 DE ABRIL DE 2018

Exonera, a pedido, Zenilda do Nascimento Gambati Helmer do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração formulado por Zenilda do Nascimento Gambati Helmer;

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal n.º 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 6-1903/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Zenilda do Nascimento Gambati Helmer** do cargo efetivo de **Técnica em Enfermagem** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Técnica em Enfermagem**, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de fevereiro de 2018.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de abril de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

partes. No caso de alimentos congelados, o transporte deverá ser feito sob refrigeração ou em caixas térmicas vedadas, mantendo a temperatura do alimento inferior a -18º C.

Os endereços para entrega dos gêneros alimentícios deverão ser observados no Anexo I.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS:

As amostras dos produtos deverão ser entregues na EMATER para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários.

7. DO PAGAMENTO:

O pagamento será realizado pela APP. da Escola até 30 dias após a última entrega do mês, através de cheque nominal ao credor ou transferência bancária conforme determina a legislação, a contar da data da entrega do Documento Fiscal correspondente ao fornecimento efetuado pelo contratado, juntamente com os Termos de Recebimento. É vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nas Escolas da Rede Pública Municipal e Entidades Filantrópicas e/ou na EMATER, no horário de 8h às 13h, de segunda a sexta-feira. Informações adicionais podem ser disponibilizadas pelo telefone (69) 3416-4142;

8.2. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, deverão ser considerados todos os insumos exigidos, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto conforme dispõe o Art. 29, da Resolução 26 de 17 de junho de 2013, do FNDE;

8.3. Para priorização das Propostas, deverá ser observada a seguinte ordem para desempate, conforme disposto no Art. 25, Parágrafos 1º e 2º, da Resolução 26 de 17 de junho de 2013, do FNDE:

- I. Os fornecedores locais do Município;
II. Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;
III. Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.830, de 23 de dezembro de 2003;
IV. Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de aptidão ao PRONAF - DAP física, organizações em grupos) e estes sobre os Fornecedores individuais; e
V. Organizações com maior percentagem de agricultores familiares e Empreendedores Familiares Rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP jurídica.

8.4. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e Órgão Municipal similar;

8.5. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP Familiar/ano/entidade executora.

8.6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, firmado entre produtor e APP's.

8.7. Os contratos poderão ser alterados com as devidas justificativas de acordo com Art. 65, seus incisos e parágrafos da Lei 8666 de 21 de junho de 1993.

Ji-Paraná, 26 de Março de 2018.

Jesualdo Pires
Prefeito Municipal
ANEXO I:
RELAÇÃO DE PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS POR APP.

Table with columns: APP, TELEFONE, ENDEREÇO, ITEM, PRODUTOS, UNIDADE, QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO, PREÇO TOTAL. Includes Nova Esperança school data.

Table with columns: APP, TELEFONE, ENDEREÇO, ITEM, PRODUTOS, UNID, QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO, PREÇO TOTAL. Includes Novo Horizonte school data.

Table with columns: ITEM, PRODUTOS, UNIDADE, QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO, PREÇO TOTAL. Lists various food items like CEBOLINHA, COENTRO, COUVE, etc.

Table with columns: APP, TELEFONE, ENDEREÇO, ITEM, PRODUTOS, UNIDADE, QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO, PREÇO TOTAL. Includes Antônio Prado school data.

Table with columns: NOME DA APP, TELEFONE, ENDEREÇO, ITEM, PRODUTOS, UNIDADE, QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO, PREÇO TOTAL. Includes Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Ji-Paraná.

Table with columns: APP, TELEFONE, ENDEREÇO, ITEM, PRODUTOS, UNID, QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO, PREÇO TOTAL. Includes Arel Vieira Hilgert school data.

Table with columns: NOME DA APP, TELEFONE, ENDEREÇO, ITEM, PRODUTOS, UNIDADE, QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO, PREÇO TOTAL. Includes Bárbara Heliodora school data.

Table with columns: NOME DA APP, TELEFONE, ENDEREÇO, ITEM, PRODUTOS, UNIDADE, QUANT, PREÇO UNITÁRIO, PREÇO TOTAL. Includes Celso Rocco school data.

Table with columns: ITEM, PRODUTOS, UNIDADE, QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO, PREÇO TOTAL. Lists items like FARINHA DE MANDIOCA (SECA), FUBÁ DE MILHO, LARANJA PERA, etc.

Table with columns: APP, TELEFONE, ENDEREÇO, ITEM, PRODUTOS, UNID, QUANT, PREÇO UNITÁRIO, PREÇO TOTAL. Includes Associação de Pais e Professores do Centro de Autismo school data.

Table with columns: NOME DA APP, TELEFONE, ENDEREÇO, ITEM, PRODUTOS, UNIDADE, QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO, PREÇO TOTAL. Includes Edson Lopes school data.

Table with columns: APP, TELEFONE, ENDEREÇO, ITEM, PRODUTOS, UNIDADE, QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO, PREÇO TOTAL. Includes Irineu Antônio Dresch school data.

Table with columns: APP, TELEFONE, ENDEREÇO, ITEM, PRODUTO, UNIDADE, QUANTIDADE, PREÇO UNIT, PREÇO TOTAL. Includes JAMIL VILAS BOAS school data.

Table with columns: APP, TELEFONE, ENDEREÇO, ITEM, PRODUTO, UNID, QUANT, PREÇO UNIT, PREÇO TOTAL. Includes Jandinei Cella school data.

Table with columns: NOME DA APP, TELEFONE, ENDEREÇO, ITEM, PRODUTO, UNID, QUANT, PREÇO UNIT, PREÇO TOTAL. Includes data for MARIA ANTÔNIA and various food items like ABACAXI, ABÓBORA MADURA SECA, etc.

Table with columns: NOME DA APP, TELEFONE, ENDEREÇO, ITEM, PRODUTO, UNID, QUANT, PREÇO UNIT, PREÇO TOTAL. Includes data for MARCELINO CALEGÁRIO and items like BEBIDA LÁCTEA IOGURTE, PÃO DE TRIGO, etc.

Table with columns: NOME DA APP, TELEFONE, ENDEREÇO, ITEM, PRODUTO, UNID, QUANT, PREÇO UNIT, PREÇO TOTAL. Includes data for EDUCAÇÃO ATIVA and a wide range of food items like ABÓBORA CABOTIÁ, ALFACE, etc.

Table with columns: NOME DA APP, TELEFONE, ENDEREÇO, ITEM, PRODUTO, UNID, QUANT, PREÇO UNIT, PREÇO TOTAL. Includes data for CRIANÇA FELIZ and items like BEBIDA LÁCTEA IOGURTE, COLORAU, etc.

Table with columns: APP, TELEFONE, ENDEREÇO PARA RETIRADA DO EDITAL, ITEM, PRODUTO, UNID, QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO, PREÇO TOTAL. Includes data for MIRIAM TRAJANO LOPES and items like ABÓBORA VERDE, ALFACE, etc.

Table with columns: APP, TELEFONE, ENDEREÇO, ITEM, PRODUTO, UNID, QUANT, PREÇO UNIT, PREÇO TOTAL. Includes data for NELSON DIAS and items like ABÓBORA CABOTIÁ, ALFACE, etc.

Table with columns: NOME DA APP, TELEFONE, ENDEREÇO, ITEM, PRODUTO, UNID, QUANT, PREÇO UNIT, PREÇO TOTAL. Includes data for CEBOLINHA, COLORAU, COUVE, etc.

Table with columns: NOME DA APP, TELEFONE, ENDEREÇO, ITEM, PRODUTO, UNID, QUANT, PREÇO UNIT, PREÇO TOTAL. Includes data for NOSSE LAR and items like BANANA MAÇÃ, BANANA NÁNICA, etc.

Table with columns: NOME DA APP, TELEFONE, ENDEREÇO, ITEM, PRODUTO, UNID, QUANT, PREÇO UNIT, PREÇO TOTAL. Includes data for BANANA MAÇÃ, BATATA DOCE, COUVE, etc.

Table with columns: NOME DA APP, TELEFONE, ENDEREÇO, ITEM, PRODUTO, UNID, QUANT, PREÇO UNIT, PREÇO TOTAL. Includes data for OLÍVIA DE BRITO and items like ABÓBORA CABOTIÁ, BANANA PRATA, etc.

Table with columns: APP, TELEFONE, ENDEREÇO PARA A RETIRADA DO EDITAL, ITEM, PRODUTO, UNID, QUANT, PREÇO UNITÁRIO, PREÇO TOTAL. Includes data for PARQUE DOS PIONEIROS and items like ABÓBORA VERDE, ALFACE, etc.

Table with columns: NOME DA APP, TELEFONE, ENDEREÇO, ITEM, PRODUTO, UNID, QUANT, PREÇO UNIT, PREÇO TOTAL. Includes data for PAULO FREIRE and items like COUVE, LARANJA PERA, etc.

Table with columns: APP, TELEFONE, ENDEREÇO, ITEM, PRODUTO, UNID, QUANT, PREÇO UNIT, PREÇO TOTAL. Includes data for PEDRO GONÇALVES and items like ABÓBORA VERDE, ALFACE HIDROPÓNICA, etc.

Table with columns: APP, TELEFONE, ENDEREÇO, ITEM, PRODUTO, UNID, QUANT, PREÇO UNIT, PREÇO TOTAL. Includes data for PÉROLA and items like BEBIDA LÁCTEA IOGURTE, FARINHA DE MANDIOCA (SECA), etc.

Table with columns: APP, TELEFONE, ENDEREÇO, ITEM, PRODUTO, UNID, QUANT, PREÇO UNIT, PREÇO TOTAL. Includes data for PRIMAVERA and items like AÇAFRÃO, BEBIDA LÁCTEA IOGURTE, etc.

Table with columns: APP, TELEFONE, ENDEREÇO, ITEM, PRODUTO, UNID, QUANT, PREÇO UNIT, PREÇO TOTAL. Includes data for RUTH ROCHA and items like ABÓBORA CABOTIÁ, ALFACE, etc.

Table with columns: APP, TELEFONE, ENDEREÇO, ITEM, PRODUTO, UNID, QUANT, PREÇO UNIT, PREÇO TOTAL. Includes data for TUPÍ and items like ABÓBORA VERDE, AÇAFRÃO, etc.

Table with columns: APP, TELEFONE, ENDEREÇO PARA RETIRADA DO EDITAL, ITEM, PRODUTOS, UNID, QUANT, PREÇO UNITÁRIO, PREÇO TOTAL. Includes data for ULISES MATOSINHO and items like BEBIDA LÁCTEA IOGURTE, FARINHA DE MANDIOCA, etc.

APP	TELEFONE	ENDEREÇO			
ZILDA ARNS	69 - 3416 - 4199	ESCOLA: CMEI ZILDA ARNS END: R 3 IRMÃOS, S.N. PARQUE SÃO PEDRO			
ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	BANANA MAÇÃ	KG	40	3,64	R\$ 145,60
2	LARANJA PERA	KG	100	1,50	R\$ 150,00
3	MELANCIA	KG	200	1,51	R\$ 302,00
4	OVOS DE GALINHA (GRANJA)	DÚZIA	20	3,81	R\$ 76,20
5	POLPA DE ACEROLA	KG	15	9,27	R\$ 139,05
6	POLPA DE CUPUAÇU	KG	30	8,38	R\$ 251,40
7	POLPA DE MARACUJÁ	KG	40	9,39	R\$ 375,60
8	TOMATE	KG	40	3,75	R\$ 150,00
TOTAL					1.589,85

APP	TELEFONE	ENDEREÇO			
APEFAMIP - ESCOLA FAMILIA AGRÍCOLA	69 - 99984-3258	ESCOLA FAMILIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ END: LH 04, KM 04 SAÍDA PARA PVH ZONA RURAL			
ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	AMENDOIN DESCASCADO	KG	10	R\$ 13,33	R\$ 133,30
02	BANANA DA TERRA (FRITAR)	KG	150	R\$ 3,25	R\$ 487,50
03	BANANA NANICA	KG	150	R\$ 2,55	R\$ 382,50
04	BATATA DOCE	KG	200	R\$ 2,86	R\$ 572,00
05	BEBIDA LÁCTEA IOGURTE	KG	150	R\$ 6,61	R\$ 991,50
06	BISCOITO DE POLVILHO	KG	40	R\$ 17,75	R\$ 710,00
07	FUBÁ DE MILHO	KG	20	R\$ 2,75	R\$ 55,00
08	LARANJA PERA	KG	200	R\$ 1,50	R\$ 300,00
09	MELANCIA	KG	200	R\$ 1,51	R\$ 302,00
10	POLPA DE ABACAXI	KG	30	R\$ 9,22	R\$ 276,60
11	POLPA DE ACAI	KG	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
12	POLPA DE ACEROLA	KG	30	R\$ 9,27	R\$ 278,10
13	POLPA DE GOIABA	KG	20	R\$ 9,05	R\$ 181,00
14	POLPA DE GRAVIOLA	KG	30	R\$ 11,67	R\$ 350,10
15	POLPA DE MARACUJÁ	KG	50	R\$ 9,39	R\$ 469,50
16	QUEIJO CASEIRO	KG	37	R\$ 12,44	R\$ 460,28
TOTAL					R\$ 6.129,38

APP	TELEFONE	ENDEREÇO			
MARIA ESMERALDA	69 - 9.9232-8617	ESCOLA: CMEI MARIA ESMERALDA AYRES END: RUA SANTA LUZIA, ESQ. COM PADRE CÍCERO, Nº. 899. B. JD DOS MIGRANTES			
ITEM	PRODUTOS	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	ABACAXI	KG	10	2,86	R\$ 28,60
02	ABÓBORA CABOTIÃ	KG	5	1,73	R\$ 8,65
03	ABÓBORA VERDE	KG	10	1,80	R\$ 18,00
04	ALFACE	KG	5	8,58	R\$ 42,90
05	ALMEIRÃO	KG	3	8,00	R\$ 24,00
06	BANANA DA TERRA (FRITAR)	KG	3	3,25	R\$ 9,75
07	BANANA MAÇÃ	KG	5	3,64	R\$ 18,20
08	BANANA NANICA	KG	5	2,55	R\$ 12,75
09	BANANA PRATA	KG	10	3,08	R\$ 30,80
10	BEBIDA LÁCTEA IOGURTE	L	10	6,61	R\$ 66,10
11	BOLO CASEIRO DE MANDIOCA	KG	3	8,67	R\$ 26,01
12	CEBOLINHA	KG	2	9,17	R\$ 18,34
13	COENTRO	KG	1	9,42	R\$ 9,42
14	COLORAU	KG	1	12,61	R\$ 12,61
15	COUVE	KG	3	9,33	R\$ 27,99
16	FARINHA DE MANDIOCA (SECA)	KG	3	5,50	R\$ 16,50
17	FRANGO DE GRANJA (ABATIDO)	KG	10	4,31	R\$ 43,10
18	FUBÁ DE MILHO	KG	4	2,75	R\$ 11,00
19	INHAME	KG	2	3,42	R\$ 6,84
20	LARANJA PERA	KG	10	1,50	R\$ 15,00
21	LEITE DE VACA PASTEURIZADO	L	20	2,58	R\$ 51,60
22	LIMÃO ROSA	KG	2	1,75	R\$ 3,50
23	MAMÃO HAVAI/PAPAIA	KG	5	2,64	R\$ 13,20
24	MELANCIA	KG	30	1,51	R\$ 45,30
25	PÃO DE TRIGO	KG	15	8,78	R\$ 131,70
26	POLPA DE ACEROLA	KG	10	9,27	R\$ 92,70
27	POLPA DE CUPUAÇU	KG	10	8,38	R\$ 83,80
29	POLPA DE MARACUJÁ	KG	10	9,39	R\$ 93,90
30	QUIABO	KG	10	2,69	R\$ 26,90
31	SALSA	KG	1	10,00	R\$ 10,00
32	TANGERINA MEXERICANA	KG	10	2,30	R\$ 23,00
33	TANGERINA PONKAN	KG	20	2,25	R\$ 45,00
34	TOMATE	KG	20	3,75	R\$ 75,00
TOTAL					R\$ 1.142,16

APP	TELEFONE	ENDEREÇO			
GAAIIPA - GRUPO ASSISTENCIAL DE AMIGOS DE JI - PARANÁ	69 - 3424 - 5749	ESCOLA: CEI CANTINHO DO CÉU END: R CURITIBA, Nº. 2227, B NOVA BRASÍLIA			
ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	BEBIDA LÁCTEA IOGURTE	L	100	6,61	R\$ 661,00
2	BISCOITO DE POLVILHO	KG	20	17,75	R\$ 355,00
3	BOLACHA CASEIRA DE POLVILHO	KG	20	12,67	R\$ 253,40
4	CEBOLINHA	KG	10	9,17	R\$ 91,70
5	COENTRO	KG	10	9,42	R\$ 94,20
6	COLORAU	KG	20	12,61	R\$ 252,20
7	FRANGO DE GRANJA (ABATIDO)	KG	100	4,31	R\$ 431,00
8	INHAME	KG	100	3,42	R\$ 342,00
9	LEITE DE VACA PASTEURIZADO	L	150	2,58	R\$ 387,00
10	MANDIOCA COM CASCA	KG	100	1,71	R\$ 171,00
11	OVOS DE GALINHA (GRANJA)	DZ	20	3,81	R\$ 76,20
12	PÃO DE TRIGO	KG	50	8,78	R\$ 439,00
13	POLPA DE ABACAXI	KG	10	9,22	R\$ 92,20
14	POLPA DE ACEROLA	KG	10	9,27	R\$ 92,70
15	POLPA DE CAJU	KG	10	9,38	R\$ 93,80
16	POLPA DE CUPUAÇU	KG	10	8,38	R\$ 83,80
17	POLPA DE GOIABA	KG	10	9,05	R\$ 90,50
18	POLPA DE GRAVIOLA	KG	10	11,67	R\$ 116,70
19	POLPA DE MARACUJÁ	KG	10	9,39	R\$ 93,90
20	RAPADURA	KG	10	9,00	R\$ 90,00
21	TOMATE	KG	40	3,75	R\$ 150,00
TOTAL					R\$ 4.457,30

<http://www.ji-parana.ro.gov.br>

Veja os serviços que a prefeitura de Ji-Paraná oferece para facilitar a vida do cidadão.

Licenciamento Ambiental



Contracheque

Serviços públicos de abastecimento e água potável



SIC
Serviço de Informação ao Cidadão



Consulta de Processos
SAC



Imobiliário e Mobiliário
SAC - Serviço de atendimento ao cidadão



VOCÊ MERECE UMA CIDADE MELHORI